



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 786/2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Turiúba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 126.885,36 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para atender despesas de custeio da Assistência Social do Município, conforme projeto anexo, conforme classificação abaixo:

02.03.01 – Gestão da Secretaria da Assistência Social

08. Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.004 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.004.2070 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

205.3 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 12.000,00

206.6 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

R\$ 46.713,36

02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

08.122 – Administração Geral

08.122.004 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.004.2078 – Bloco da Proteção Básica

78-3 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 20.172,00

81-9 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

R\$ 48.000,00



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



Art. 2º – O credito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em razão do ingresso de recursos não previstos na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba – SP, 23 de abril de 2026.

JORGE AUGUSTO MOLINA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal